



## PORTARIA Nº 58 DE 14 NOVEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

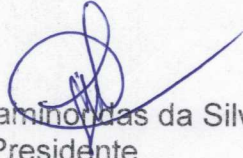
**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Cecília Martins da Silva, servidor efetivo, do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula: 42730-1, Referência: fundamental A, nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.822,50 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo: vencimento de R\$1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) lei 1200/12, adicional por tempo de serviço no valor de R\$195,27 (cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) 12%, lei 1200/12 e incorporação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao símbolo FGE-1, lei 971/08, contido na planilha de cálculo folha nº 97, conforme processo administrativo do IPRES nº 115/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Saquarema, 14 de novembro de 2024.

  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente

Assinado Eletronicamente por  
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708  
Diretor de Previdência  
Data/Hora: 25/11/2024 17:44h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=BcLADInKg8pJiEg>  
nado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.





cargo de merendeira, matrícula: 43710-1, Referência: educação apoio VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.920,39 (mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) sendo: vencimento de R\$1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) Lei nº 1.200/12 e triênio no valor de R\$ 443,16 (quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) 30%, Lei nº 1.193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 63, conforme processo administrativo do IPRES nº 112/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de novembro de 2024. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

#### PORTARIA Nº 56

##### DE 13 NOVEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sandra Nunes de Campos, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 49123-1, Referência: fundamental A, nível X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.654,50 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) Lei nº 1.200/12 e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 177,27 (cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) 12%, Lei nº 1.200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 88, conforme processo administrativo do IPRES nº 91/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as dis-

posições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de novembro de 2024. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

#### PORTARIA Nº 57

##### DE 13 NOVEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 4º da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade permanente a Jose Eduardo Rodrigues Costa, servidor efetivo do cargo de motorista, matrícula: 63444-1, referência: fundamental B - nível: V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), conforme a média apurada, contido na planilha de cálculo folha nº 64, processo administrativo do IPRES nº 102/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 13 de novembro de 2024. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

#### PORTARIA Nº 58

##### DE 14 NOVEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Cecília Martins da Silva, servidor efetivo do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula: 42730-1, Referência: fundamental A, nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecno-

logia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.822,50 (mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo: vencimento de R\$1.477,23 (mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) Lei nº 1.200/12, adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 195,27 (cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) 12%, Lei nº 1.200/12 e incorporação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao símbolo FGE-1, Lei nº 971/08, contido na planilha de cálculo folha nº 97, conforme processo administrativo do IPRES nº 115/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 14 de novembro de 2024. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente.

#### PORTARIA Nº 59

##### DE 14 NOVEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Rosania Figueiredo do Amorim, servidor efetivo do cargo de agente administrativo, matrícula: 50784-1, Referência: médio C, nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.686,90 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) sendo: vencimento de R\$ 1.506,16 (mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) Lei nº 1.200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 180,74 (cento e oitenta reais e sete e quatro centavos) 12%, Lei nº 1.200/12 contido na planilha de cálculo folha nº 73, conforme processo administrativo do IPRES nº 119/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aassinado Eletronicamente por  
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708  
Diretor de Previdência  
Data/Hora: 25/11/2024 17:44h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=BcLADInKg8pJiEg>  
nado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.

